



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial  
120  
anos

Belém, quinta-feira  
09 de junho de 2011

ANO CXIX DA IOE  
121ª DA REPÚBLICA  
Nº 31.933

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

05 Cadernos  
72 Páginas

## A História no Diário Oficial

### MOURA CARVALHO (CLXXXVI)

O governador Luiz Geolás de Moura Carvalho sancionou a Lei nº 2.035, de 31 de outubro de 1960, que instituiu o Código de Contabilidade do Estado do Pará, com a finalidade de sistematizar as principais normas financeiras e de contabilidade pública prescritas pelas leis federais e estaduais.

De acordo com a lei, o orçamento vigoraria de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Mas o exercício financeiro poderia ter um período adicional de dois meses. O exercício abrangeria todas as operações relativas às receitas e despesas autorizadas pela lei do orçamento ou leis sucessivas, dentro do respectivo ano, bem como todas as variações patrimoniais decorrentes da execução orçamentária.

A lei, entre outras disposições, também criava o Conselho de Contadores, constituído pelo diretor do Departamento de Contabilidade, pelos chefes das Contadorias, pelo representante do Serviço de Fundos da Polícia Militar do Estado e pelo Procurador Fiscal da Fazenda Estadual. O Conselho teria por fim organizar, orientar, coordenar e disciplinar, de maneira uniforme, os serviços de Contabilidade do Estado.

■ RIBAMAR CASTRO



Imprensa Oficial do Estado

## Fapespa oferece bolsas de apoio em pesquisa de saúde

O fortalecimento do Sistema Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Sistema Único de Saúde (SUS) ganha mais uma contribuição do Governo do Pará, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do

Pará (Fapespa), em parceria com o Ministério da Saúde, que oferece bolsas de apoio ao projeto “Estudo de Vigilância em Saúde, Pesquisa Biomédica, Inovação e Tecnologia”.

Pessoas com formação de nível superior, que tenham interesse em ha-

bilitar-se como bolsista, podem acessar o edital hoje (09/06), no endereço [www.fapespa.pa.gov.br](http://www.fapespa.pa.gov.br); já a submissão de propostas ocorre de 10/06 até 25/07. A divulgação de resultados acontece a partir do dia 15/08.

CADERNO 2 - PÁGINA 3

## Chamada de aprovados

O Banco do Estado do Pará (Banpará) convoca aprovados em Concurso Público da instituição a comparecerem, no prazo de 48 horas, contadas a partir da publicação do edital, para tratar de assuntos referentes à contratação para o cargo de técnico bancário.

São candidatos lotados em Belém e nos municípios de Cametá, Conceição do Araguaia e Xinguara.

CADERNO 2 - PÁGINA 9

## Obras de urbanização

Empresas especializadas em construção civil são convidadas a participar de licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas, para executar obras de urbanização e paisagismo de trechos da Rodovia PA-275 e revitalizar calçadas.

A abertura ocorre às 9h do dia 14/07/2011, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Parauapebas.

CADERNO 4 - PÁGINA 5

## Resultado de Concurso

A Prefeitura de Parauapebas torna público que o resultado final do Concurso Público já está disponível aos interessados.

A relação com o resultado do concurso, por cargo e em ordem de classificação dos candidatos, está afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal e publicada no site da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa: [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br).

CADERNO 5 - PÁGINA 5

## Agentes de saúde

A Secretaria de Saúde de Tucuruí convoca os agentes comunitários de saúde, aprovados no Processo Seletivo 2011, para comparecerem em 15 dias, a contar da data da publicação do edital.

Os agentes devem ir ao Departamento de Atenção Básica, situado na Rua José Nery Torres, nº102, no bairro Santa Isabel, em Tucuruí.

CADERNO 5 - PÁGINA 7

## Impacto ambiental

As atividades de impacto ambiental local no estado do Pará recebem definição com a aprovação da lei nº 7.389, de fundamental importância para a eficácia do processo de gestão ambiental integrada, descentralizada e participativa do licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos e níveis de poluição e/ou degradação ambiental.

Pela lei, é considerado impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; o conjunto da flora e da fauna de uma região; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, e a qualidade dos recursos ambientais.

Para dar suporte à lei, serão implementadas ações de divulgação e educação, visando a conscientização e a regularização ambiental junto aos órgãos.

CADERNO 4 - PÁGINA 14